



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Ao Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados Vilmar Maccari (PDT), Moacir Gregolin (MDB), Fabrício Preis de Mello (PSD), Claudemir Zanco (PDT), Amilton Maranaski (PV) e José Gilson Feitosa da Silva (PT), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Resolução:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral - 14/FEV/2019 09:43 - 034725-1/1

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2019

Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

**Art. 1º** A Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 83. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 18h (dezoito horas).

.....  
**Art. 132-A.** Os projetos deverão ser protocolizados no Departamento Legislativo até às 14h (quatorze horas) do dia da realização da Sessão Ordinária, para leitura em plenário.

.....  
**Art. 146.....**

Parágrafo único. Os requerimentos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser protocolizados no Departamento Legislativo até





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



às 14h (quatorze horas) do dia da sessão ordinária, para dar seguimento a sua regimental tramitação.

"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2019.

Vilmar Maccari  
Vereador – PDT

Moacir Gregolin  
Vereador – MDB

Fabricio Preis de Mello  
Vereador – PSD

Claudemir Zanco  
Vereador – PDT

Amilton Maranoski  
Vereador – PV

José Gilson Feitosa Da Silva  
Vereador - PT





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

Ao Vereador foi outorgada a missão de representar o povo, porém isso não significa que o povo não deva comparecer às sessões legislativas.

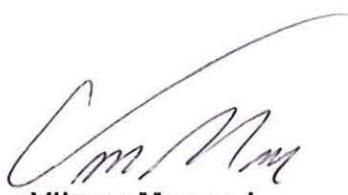
É notório que a população vem, cada vez mais, procurando se inteirar, participar do cotidiano político.

A nós vereadores cabe a missão de explicar cada dia mais os nossos trabalhos realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população.

Ocorre que, atualmente, essa mesma população encontra uma séria dificuldade em acompanhar nosso trabalho, dada a impossibilidade do comparecimento às sessões legislativas, as quais estão sendo realizadas nas segundas-feiras e quartas-feiras com início às 13h30min, horário esse que coincide com a jornada laboral da maioria da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, pois se faz imprescindível à alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular nesta Casa de Leis.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2019.



Vilmar Maccari  
Vereador – PDT



Moacir Gregolin  
Vereador – MDB





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Fabricio Preis de Mello  
Vereador – PSD

Claudemir Zanco  
Vereador – PDT

Amilton Maranowski  
Vereador – PV

José Gilson Feitosa Da Silva  
Vereador - PT





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete da Vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB

Excelentíssimo Senhor  
Vilmar Maccari  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 180/2019

APROVADO
Data 06/02/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer ao departamento financeiro e contábil desta casa de Leis, estudo de impacto financeiro que a possível troca no horário das sessões traria aos cofres da câmara.

A vereadora infra-assinada, *Marines Boff Gerhardt - PSDB*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao departamento financeiro e contábil desta casa de Leis, um estudo do impacto financeiro que a possível troca no horário das sessões traria aos cofres da câmara.

O pedido justifica-se, devido a questionamentos desta natureza que este gabinete vem recebendo da população.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2019

Marines Boff Gerhardt  
Vereadora - PSDB





# Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

MEM. N° 2/2019/CONT

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2019.

**Vilmar Maccari**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

P.de Resolução nº 21/2019.  
Assunto: Ofício nº 43/2019-DL

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR  
Protocolo Geral - 08-Fev-2019-15:20-034671-11

O Requerimento enviado a esse Departamento nº 180/2019 de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt tratasse de um estudo de impacto financeiro e orçamentário relativo a suposição de troca de horário das sessões deste Poder Legislativo.

Diante disso destaco que conversei com a vereadora acima citada e que em decorrência de não estar esclarecido no documento enviado a esse Departamento do horário para o qual se daria tal mudança o estudo encontrasse temporariamente prejudicado.

O Departamento se encontra a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

  
Márcia Regina Zanoelo  
CRC-PR Nº 27.823/O-3  
Coordenadora do Departamento Conta



## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO E DA SUA REFORMA OU ALTERAÇÃO

**Art. 206.** Instruído pelo órgão de assessoramento da Câmara, o projeto de alteração ou reforma, após leitura em Plenário, permanecerá durante três sessões ordinárias consecutivas para recebimento de emendas.

§ 1º No prazo improrrogável de 30 dias (trinta) dias, a Comissão de Justiça e Redação deverá emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.

§ 2º Tendo sido o projeto proposto por comissão especial, é dispensada a instrução do órgão de assessoramento, cabendo à mesma comissão especial a providência do § 1º.

**Art. 207.** As Resoluções que alteram o Regimento Interno ao serem promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, deverão conter o nome dos autores do projeto que lhe deu origem.



# Projeto prevê alteração no horário das sessões da Câmara

Cristina Vargas  
cristinav@diariodosudoeste.com.br

Está tramitando no Legislativo de Pato Branco o Projeto de Resolução (PR 2/2019) que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco.

De autoria dos vereadores Amilton Maranowski, Claudemir Zanco, Fabrício Preis de Mello, José Gilson Feitosa da Silva, Moacir Gregolin e Vilmar Macari, o projeto prevê alteração no horário das sessões das 13h30 para as 18h.

Segundo o projeto, a Resolução nº 1 passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 83: Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 18h. Art. 132-A: Os projetos deverão ser protocolados no Departamento Legislativo até as 14h do dia da

realização da Sessão Ordinária, para leitura em plenário. Art. 146: Parágrafo único. Os requerimentos a que se refere o 'caput' deste artigo deverão ser protocolizados no Departamento Legislativo até as 14h do dia da sessão ordinária, para dar seguimento a sua regimental tramitação".

O projeto prevê que a resolução entre em vigor na data de sua publicação. A justificativa para a mudança, segundo o documento, é que a população encontra dificuldade de comparecer às sessões e acompanhar o trabalho da Casa de Leis com as sessões sendo realizadas às 13h30, por se tratar de horário de jornada laboral, na maioria das casas.

"Ao vereador foi outorgada a missão de representar o povo, porém isso não significa que o povo não deva comparecer às sessões legislativas. É notório que a população vem, cada vez mais, procurando se integrar, participar do cotidiano

político. A nós vereadores cabe a missão de explicar cada dia mais os nossos trabalhos realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população. Ocorre que, atualmente essa mesma população encontra uma certa dificuldade em acompanhar nosso trabalho, dada a impossibilidade de comparecimento às sessões legislativas, as quais estão sendo realizadas nas segundas-feiras e quartas-feiras,

com início às 13h30, horário esse que coincide com a jornada laboral da maioria da população. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares, pois se faz imprescindível à alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular nesta Casa de Leis", justificaram os vereadores proponentes.

## Solicitações

O presidente da Câmara, vereador Vilmar Macari, explicou que o projeto foi



Câmara pode voltar a ter sessões à noite

lido na segunda-feira (18), em plenário, e ficará três sessões em plenário para receberem emendas. "Passando as três sessões ele segue, imediatamente, para a Comissão de Justiça e Redação para o parecer. Pode ser que o relator peça informações para alguns órgãos, como sindicatos e associações de bairros, mas caso isso não ocorra, será um processo bem rápido. Se ele despachar rapidamente, nós votamos rapidamente", completou.

Macari contou que os vereadores perceberam

a necessidade de mudança do horário com base no grande número de pessoas que fizeram a solicitação. "Elas afirmaram que gostaram de estar presente nas sessões, mas que no atual horário era impossível. Fizemos uma avaliação e tomamos a iniciativa", completou.

## Assessores

Informações extraoficiais apontam que alguns assessores parlamentares estariam com ressalvas em relação à mudança, porque alegam não terem sido con-

sultados anteriormente.

Sobre o assunto, Macari disse que não vê problemas, tendo em vista que se trata de cargos comissionados, cujos assessores foram escolhidos pelos próprios vereadores. Ainda, que cada parlamentar deverá combinar com seus assessores a melhor forma de realizar o trabalho e fazer as adaptações. "Cargos comissionados não têm horários estipulados. As sessões da Câmara já eram à noite, então não altera nada", ressaltou.

A mudança de horário para o início da tarde ocorreu em 2015, com a justificativa de que seria importante que os estudantes que visitam a Casa de Leis nesse período, tivessem a oportunidade de participar das sessões. Na época, o então presidente da Câmara, vereador Énio Ruaro, disse que se tratava de um processo de modernização que acompanhava a maioria das demais casas legislativas do país.

## Prefeitura de Pato Branco oferta vaga de estágio para estudante de Agrimensura



A carga horária do estágio será de 30 horas semanais

### Assessoria

O Município de Pato Branco está ofertando uma vaga de estágio para estudante do curso técnico em Agrimensura. A vaga é para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. As inscrições estão abertas de 20 de fevereiro a 6 de março e os candidatos devem se inscrever pelo site [www.estagiospb.com.br](http://www.estagiospb.com.br). A carga horária do estágio será de 30 horas semanais. A duração inicial será de um ano, podendo haver prorrogação para mais doze meses.

Todas as orientações sobre inscrição, documentação necessária e classificação, estão disponíveis no site [www.estagiospb.com.br](http://www.estagiospb.com.br). O Departamento de Recursos Humanos ressalta que é fundamental acessar o item "decreto", disponível no mesmo link, e ler as informações contidas no Decreto nº 7.800, de 31 de julho de 2015.

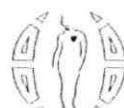
Além disso, o candidato deve providenciar a documentação solicitada no

A pessoa mais importante de sua vida é você!

Presenteie-se!!!



Muito mais do que tratamentos estéticos



STETIC GLOBAL PLUS



Clínica Schmidt

[www.clinicaschmidt.com.br](http://www.clinicaschmidt.com.br) - (46) 3225-7070



Vereador Polazzo criou uma enquete.

24 de fevereiro às 12:12

Tem uma proposta de alteração do horário das sessões da Câmara Municipal, passando de 13:30 horas para as 18:00 horas.

Quem defende a mudança alega que melhora para as pessoas assistirem pessoalmente.

Quem é contrário alega que a mudança aumentará custos com horas extras de servidores por não ser horário comercial.

Qual sua opinião? Deve ser mantido o horário atual pois se elegeram sabendo do horário, mesmo que atrapalhe quem tem outros afazeres pessoais em horário comercial, ou acha que sendo as 18:00 ficará melhor para a população participar.

19% Continuar as 13:30 horas

81% Mudar para as 18:00 horas

) Esta enquete termina em 4 dias [Desfazer voto](#)

239 votos

P. de Resolução nº 21/2019

13 comentários 4 compartilhamentos

)



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Rendição de Contas 2019.

Pato Branco, 28/02/2019.

  
Joecir Bernardi - SD  
Presidente



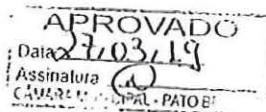
# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Marines Boff Gerhardt- PSDB

Excelentíssimo Senhor  
**Vilmar Maccari**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 751/2019



Requer seja oficiado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, solicitando para que informe se haverá mudança no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em virtude do projeto de resolução 2/2019.

A vereadora infra-assinada, *Marines Boff Gerhardt - PSDB*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado à Mesa Diretora Desta Casa De Leis, para que informe se haverá mudança no horário de funcionamento da Câmara Municipal, em virtude do projeto de resolução 2/2019.

O pedido justifica-se, devido a necessidade desta vereadora exarar parecer pela comissão de Justiça e redação sobre o referido projeto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 27 de março de 2019

Marines Boff Gerhardt  
Vereadora - PSDB





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 264/2019-DL

Pato Branco, 28 de março de 2019.

Senhor:

Encaminhamos à Vossa Senhoria **cópia** da proposição, aprovada por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia **27 de março de 2019**, conforme segue:

- Requerimento nº **751/2019**, de autoria da vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB. (Relativo ao **Projeto de Resolução nº 2/2019**).

Atenciosamente,

Vilmar Maccari  
Presidente

À Mesa Diretora  
Câmara Municipal  
Pato Branco – Paraná





# Câmara Municipal de Palotina

Estado do Paraná



Oficio nº 265/2019-DL

Pato Branco, 28 de março de 2019.

**Senhora Vereadora:**

Em atenção ao **Ofício nº 264/2019-DL**, de 28 de março de 2019, relativo ao **Requerimento nº 751/2019**, informamos que **não haverá alteração** quanto ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pato Branco, em virtude do **Projeto de Resolução nº 2/2019** (em trâmite nesta Casa de Leis), de autoria dos vereadores Amilton Maranoski – PV, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB e Vilmar Maccari – PDT, que altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco (Altera o horário das sessões para às 18 (dezoito) horas).

Atenciosamente.

  
**Vilmar Maccari**  
Presidente

**Excelentíssima Senhora Marines Boff Gerhardt  
Vereadora do PSDB  
Câmara Municipal  
Pato Branco – Paraná**





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI Nº 2/2019

**Autor:** Amilton Maranowski - PV, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Melo - PSC, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Moacir Gregolin - MDB e Vilmar Maccari - PDT

**Relator:** Marines Boff Gerhardt - PSDB

**Súmula:** Altera dispositivo da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da câmara Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

#### RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria dos vereadores acima citados busca a aprovação do duto plenário desta casa de leis para a alteração de horário das sessões ordinárias da câmara municipal de Pato Branco.

#### ANÁLISE

O projeto em tela como apresentado pretende alterar dispositivo da resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

Esta mudança consiste em trocar o horários das sessões que hoje acontece as 13:30 para as 18h.

O projeto encontra-se dentro da legalidade, porem nosso parecer seria de que esta matéria em questão deveria ter sua tramitação interrompida e a mesma encaminhada a comissão especial de estudos do regimento interno.

#### VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



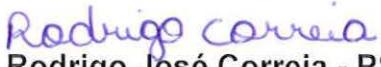
Pato Branco, 5 de abril de 2019.

  
Amilton Maranowski – PV  
Membro

  
Carlinho Antonio Polazzo - PROS  
Membro

  
Joecir Bernardi – SD  
Presidente

  
Marines Boff Gerhardt - PSDB  
Membro- Relator

  
Rodrigo José Correia - PSC  
Membro



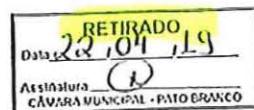
# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete da Vereadora Marines Boff Gerhardt- PSDB

Excelentíssimo Senhor  
**Vilmar Maccari**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 998/2019



Solicitam a interrupção da tramitação do Projeto de resolução 02/2019 pela comissão de Justiça e Redação e que o mesmo seja encaminhado a Comissão Especial de Estudos do Regimento Interno.

Os vereadores infra-assinados, Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Joecir Bernardi - SD, Marines Boff Gerhardt - PSDB e Rodrigo José Correia - PSC , no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a interrupção da tramitação do projeto de resolução 02/2019 pela Comissão de Justiça e Redação e que o mesmo seja encaminhado a Comissão Especial de Estudos do Regimento Interno.

O pedido justifica-se, devido ao assunto tratar-se de parte integrante do regimento e o mesmo estar passando por reformulações.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 22 de abril de 2019

*Marines Boff Gerhardt*  
Marines Boff Gerhardt  
Vereadora - PSDB





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019.

Objeto: "Debater o Projeto de Resolução nº 02/2019."

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019, com início às 16h33min realizou-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, nº 491, reunião com o objetivo de debater o Projeto de Resolução nº 02/2019, de autoria dos vereadores Amilton Maranoski - PV, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Moacir Gregolin - MDB e Vilmar Maccari - PDT, que altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco e dá outras providências. Presentes os vereadores Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi - SD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari - PDT; os servidores Aline Barão, Andrea Barbosa Barão, Danieli Bolzan da Silva Ferraz, Elmo Rogério Passoni, Francieli Catutto Tamagno, Joarê Cordeiro Brasil, José Renato Monteiro do Rosário, Kellen Aparecida Rossi, Luciano Beltrame, Maiara de Souza, Neivor Barro e Pollyana Poletto. Com início a reunião o Presidente Vilmar Maccari - PDT concedeu a palavra aos vereadores para discussão do projeto. Fizeram uso da palavra os vereadores Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Joecir Bernardi - SD, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - PSC, Fabricio Preis de Mello - PSD, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Moacir Gregolin - MDB, Claudemir Zanco - PDT e Vilmar Maccari - PDT, onde os vereadores expuseram seus argumentos em relação a alteração do Regimento Interno. Amplamente debatido o Projeto de Resolução nº 02/2019, houve a sugestão dos vereadores Joecir Bernardi - SD e Carlinho Antonio Polazzo - PROS, para o projeto tramitar juntamente com o Regimento Interno. O vereador Rodrigo José Correia - PSC fez a sugestão que havendo aprovação do projeto, as reuniões das comissões permaneçam no mesmo horário. Não havendo mais vereadores interessados em fazer o uso da palavra, e nada mais a ser tratado, às 17h21min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 29 de abril de 2019.

Vilmar Maccari

Presidente

Fabricio Preis de Mello

1º Secretário

Moacir Gregolin

Vice - Presidente

Claudemir Zanco

2º Secretário



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Carlinho Antonio Polazzo  
Vereador - PROS

José Glison Feitosa Da Silva  
Vereador - PT

Rodrigo Correia  
Rodrigo José Correia  
Vereador - PSC

Joecir Bernardi  
Vereador - SD

Marines Boff Gerhardt  
Vereadora - PSDB

Ronalce Moacir Dalchiavan  
Vereador - PP

## Servidores:

Enp. X. P. L. R. M. S.  
Kelen Rossi. D. M. B. M. S.  
Dani. J. C. P. P. P. P. P. P.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2282/2020  
Data: 29/07/2020 - Horário: 09:55  
Legislativo - REQ 1463/2020



Exmo. Senhor  
**Moacir Gregolin**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

## REQUERIMENTO Nº 1463/2020



Requer à Mesa Diretora dessa Casa de Leis, a fim de que retome a tramitação do Projeto de Resolução nº 02/2019, o qual altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco e dá outras providências, cumprindo com o estabelecido no Art. 60 do Regimento Interno.

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado à Mesa Diretora dessa Casa de Leis, a fim de que retome a tramitação do Projeto de Resolução nº 2/2019, o qual altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco e dá outras providências, cumprindo com o estabelecido no Art. 60 do Regimento Interno.

O pedido justifica-se, tendo em vista que o Projeto tem parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação datado de 05 de abril de 2019, e segundo preceitua o Art. 60 do Regimento Interno "Sempre que determinada proposição tenha tramitado de uma para outra Comissão, sem que tenha sido exarado, no prazo, o parecer respectivo, inclusive na hipótese prevista neste Regimento, o Presidente da Câmara designará Relator "ad hoc" para produzi-lo no prazo de 5 (cinco) dias".

Não há informações sobre as motivações do projeto não ser encaminhado para as demais comissões para análise e elaboração de parecer, diante disso, cobra-se providências.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 22 de julho de 2020.

José Gilson Feitosa da Silva  
Vereador – PT



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

E-mail: [http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br)





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO E DA SUA REFORMA OU ALTERAÇÃO

**Art. 203.** A Secretaria da Câmara fará reproduzir periodicamente este Regimento, disponibilizando cópias e/ou por meio eletrônico à Biblioteca Municipal, ao Prefeito, a cada um dos Vereadores e às instituições interessadas em assuntos municipais.

**Art. 204.** Ao fim de cada ano legislativo, a Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Justiça e Redação, elaborará e publicará separata deste Regimento, contendo as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário, com eliminação dos dispositivos revogados e os precedentes regimentais firmados.

**Art. 205.** O Regimento Interno só poderá ser reformado ou alterado mediante proposta:

I - da Mesa;

II - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores;

III - de comissão especial.

**Art. 206.** Instruído pelo órgão de assessoramento da Câmara, o projeto de alteração ou reforma, após leitura em Plenário, permanecerá durante três sessões ordinárias consecutivas para recebimento de emendas.

§ 1º No prazo improrrogável de 30 dias (trinta) dias, a Comissão de Justiça e Redação deverá emitir parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.

§ 2º Tendo sido o projeto proposto por comissão especial, é dispensada a instrução do órgão de assessoramento, cabendo à mesma comissão especial a providência do § 1º.

**Art. 207.** As Resoluções que alteram o Regimento Interno ao serem promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, deverão conter o nome dos autores do projeto que lhe deu origem.

## CAPÍTULO VIII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO

**Art. 208.** Aprovado o projeto de lei na forma regimental, seguir-se-á o disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 209.** Comunicado o veto, as razões respectivas serão lidas em Plenário e, em seguida, enviadas à Comissão de Justiça e Redação, que deverá pronunciar-se no prazo de 10 (dez) dias.

**Art. 210.** Ao término do prazo previsto no art. 36 da Lei Orgânica Municipal, a Presidência determinará a inclusão do processo na Ordem do Dia.

## CAPÍTULO IX DA LICENÇA DO PREFEITO E VEREADORES

**Art. 211.** A solicitação de licença do Prefeito e vereadores, recebida como requerimento, será submetida imediatamente à deliberação plenária independente de parecer.

§ 1º Aprovado o requerimento em turno único de votação, será considerada automaticamente autorizada a licença, que será formalizada por Resolução.



Ofício nº 1/2021/DL

Pato Branco, 5 de janeiro de 2021.

Senhores:

Encaminhamos, para conhecimento e providências, relação anexa, contendo as proposições não apreciadas na legislatura anterior (2017-2020).

- \* 2 Projetos de Lei Complementar;
- \* 2 Projetos de Resolução;
- \* 1 Proposta de Emenda à Lei Orgânica
- \* 50 Projetos de Lei Ordinária.

Referidas proposições deverão ser arquivadas, mediante determinação da Mesa Diretora, conforme inciso XII do art. 30 do Regimento Interno.

“Art. 30. Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:

...  
XII - determinar, no início da legislatura, o arquivamento de proposições não apreciadas na legislatura anterior.”

Atenciosamente.

**Eliana Scariot Amorim**  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Senhor Joecir Bernardi  
Presidente da Mesa Diretora - Sessão Legislativa de 2021  
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

Recebido em 05/01/21  
BRANDÃO  
1º SEC.  
Breno  
Hau Hau  
Recebido 05/01/21  
THANIA  
2º SEC.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná  
(46) 3272 - 1500  
<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR BRANDÃO - DEM



**Eliana Scariot Amorim**  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Ofício nº 1/2021/GLB

Pato Branco, 05 de janeiro de 2021.

Os vereadores membros da Mesa Diretora, abaixo assinados, em resposta ao Ofício nº 1/2021/DL, solicitam o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura 2017-2020, estando cientes dos dois Projetos de Lei Complementar, dois Projetos de Resolução, uma Proposta de Emenda a Lei Orgânica e cinquenta Projetos de Lei Ordinária.

Sem mais para o momento, se protestos de elevada estima e consideração.

Joecir Bernardi  
Presidente

Claudemir Zanco  
Vice Presidente

Lindomar Rodrigo Brandão  
Primeiro Secretário

Thania M. Caminski G.  
Segundo Secretário

*Recebido em  
6/1/2021  
Dionor*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)





**PR 2/2019 - Projeto de Resolução**

**Ementa:** Altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), com relação ao horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

(Altera o horário das sessões para às 18h: Art. 83. Serão realizadas duas sessões ordinárias por semana, nas segundas e quartas-feiras, com início às 18h (dezoito horas). Art. 132-A. Os projetos deverão ser protocolizados no Departamento Legislativo até às 14h (quatorze horas) do dia da realização da Sessão Ordinária, para leitura em plenário. Art. 146... Parágrafo único. Os requerimentos a que se refere o “caput” deste artigo deverão ser protocolizados no Departamento Legislativo até às 14h (quatorze horas) do dia da sessão ordinária, para dar seguimento a sua regimental tramitação)

**Autor:** Amilton Maranowski – PV, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB e Vilmar Maccari – PDT

**Data de entrada:** 14 de fevereiro de 2019

**Leitura em Plenário:** 20 de fevereiro de 2019

**Comissão de Justiça e Redação**

**Distribuído em:** 28 de março de 2019

**Relatora:** Marines Boff Gerhardt - PSDB

**Data Anexação do Parecer Favorável:** 5 de abril de 2019

Devolvido ao Departamento Legislativo em: 4 de janeiro de 2021, considerando o fim da Sessão Legislativa Ordinária de 2020, bem como da Legislatura 2017/2020.

**ARQUIVADO em:** 6 de janeiro de 2021, considerando a determinação da Mesa Diretora através do Ofício nº 1/2021, datado de 5 de janeiro de 2021, atendendo o disposto no inciso XII do art. 30 do Regimento Interno.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)

